



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

DARH/02/2022

**CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO
DE LUGARES DE TERRADO NA FEIRA DO CAMPO ALENTEJANO 2022**

Carlos Teles, Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel:

Torna público que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal de 02 de Março de 2022, se encontra aberto concurso público, para a atribuição dos seguintes lugares de terrado na **Feira do Campo Alentejano 2022**:

- 1 Lugar – Farturas (não podem vender pipocas)
- 1 Lugar – Pão com Chouriço
- 1 Lugar – Pipocas
- 1 Lugar Interior – Gelados e Granizados
- 1 Lugar Exterior – Gelados e Granizados
- 1 Lugar – Polvo Assado
- 1 Lugar – Castanhas Assados
- 1 Lugar – Restaurante

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, entregues na Secretaria, sito na Câmara Municipal de Aljustrel - Av.ª 1º de Maio, 7600-010 Aljustrel, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17,30 horas do dia **29 de Abril de 2022**.

As condições de admissão a concurso e a indicação dos elementos que devem instruir as propostas constam do Programa do Concurso, que se encontra disponível para consulta na secretaria, da Câmara Municipal de Aljustrel, durante as horas normais de expediente (9.00h – 12.30h e 14.00h – 17.30h).

Na reunião ordinária de Câmara do **11 de Maio de 2022**, pelas 11,00 horas, procede-se, em ato público, à abertura das propostas.

Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e/ou seus representantes legais, devidamente credenciados para o efeito.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 02 de Março de 2022.

O Presidente



- Carlos Teles -



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL**

PROGRAMA DO CONCURSO

**Artigo 1º
Entidade Promotora do Concurso**

A entidade que promove o concurso é a Câmara Municipal de Aljustrel, cujo endereço, telefone e fax são os seguintes:

- Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida 1º de Maio, 7600-010 Aljustrel, telefone: 284 600070, fax: 284 602055.

**Artigo 2º
Objecto do Concurso**

O presente concurso tem por objecto a atribuição dos seguintes lugares de terrado no Parque de Exposições e Feira de Aljustrel, durante a edição da Feira do Campo Alentejano 2022:

- 1 lugar – Faturas (não podem vender pipocas)
- 1 Lugar – Pão com Chouriço
- 1 lugar – Pipocas
- 1 lugar Interior – Gelados e Granizados
- 1 lugar Exterior – Gelados e Granizados
- 1 lugar – Polvo Assado
- 1 lugar – Castanhas Assados
- 1 Lugar – Restaurante

**Artigo 3º
Apresentação da Candidatura**

1 – As candidaturas serão apresentadas, até ao termo do prazo fixado no anúncio de abertura do concurso, pessoalmente, na secretaria da Câmara Municipal de Aljustrel, ou enviadas pelo correio para o endereço constante do art.º1.

2 – A apresentação de candidaturas fora do prazo implica a sua exclusão.

**Artigo 4º
Requisitos de Admissão a Concurso**

Podem candidatar-se ao presente concurso todas as pessoas individuais ou colectivas, cuja actividade se identifique e possa ser desenvolvida nos lugares a concurso.

**Artigo 5º
Modo de apresentação da candidatura**

1 – A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, na qual deverá ser mencionado o lugar a que se candidata, bem como o valor da proposta.



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL**

- 2 – O requerimento, devidamente assinado, deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos:
- Fotografia actual do equipamento;
 - Fotocópia do bilhete de identidade;
 - Fotocópia do número de identificação fiscal ou do cartão de contribuinte de pessoa colectiva, consoante os casos;
 - Cópia do cartão de feirante.

3 – A candidatura e os respectivos documentos, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deverá constar a identificação do candidato, bem como a referência ao lugar a que se candidata.

4 – Cada candidato apenas poderá candidatar-se a um lugar de terrado.

**Artigo 6º
Critério de Atribuição de Lugar**

A atribuição dos lugares é feita segundo o critério da proposta mais elevada, tendo em conta as seguintes bases de licitação:

| Equipamento | N.º de Lugares | Base de Licitação por Lugar |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Farturas (não podem vender pipocas) | 1 | 150,00€ |
| Pão com Chouriço | 1 | 150,00€ |
| Pipocas | 1 | 50,00€ |
| Gelados e Granizados - Interior | 1 | 50,00€ |
| Gelados e Granizados - Exterior | 1 | 50,00€ |
| Polvo Assado | 1 | 20,00€ |
| Castanhas Assadas | 1 | 20,00€ |
| Restaurante | 1 | 1.000,00€ |

**Artigo 7º
Abertura das Propostas**

1 – Na reunião ordinária de Câmara do dia **11 de Maio de 2022, pelas 11,00 horas**, procede-se, em ato público, à abertura das propostas.

2 – Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e/ou seus representantes legais, devidamente credenciados para o efeito.

**Artigo 8º
Análise das Propostas e Atribuição de Lugares**

1 – Os lugares de terrado serão atribuídos aos candidatos que apresentem a proposta com o valor mais elevado.

2 – Em caso de empate no valor mais alto, far-se-á o concurso dos lugares por lançamentos de **50,00€**, tendo como base de licitação o valor das propostas mais elevadas.

3 – Em caso de desistência do lugar no acto de arrematação, o lugar será entregue ao segundo candidato que apresente a proposta mais elevada, ficando o primeiro responsável pela diferença do preço.



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL**

4 – Desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto ou os interesses públicos do Município, ou se descubra conluio entre os concorrentes, a Câmara Municipal poderá suspender ou anular a atribuição.

5 – A atribuição do lugar só se tornará efectiva após o pagamento no dia da hasta pública, a título de inscrição, de 50% do valor total.

6 – O restante pagamento deverá ser efectuado até 5 dias antes do início da Feira, só se considerando adjudicado o lugar de terrado depois da liquidação integral da locação e assinatura do contrato.

7 – Caso se considere necessário, a Câmara Municipal poderá negociar directamente com potenciais interessados, por valor não inferior à base de licitação, a atribuição dos lugares vagos.

8 – As propostas admitidas a concurso mantêm-se válidas até à data de abertura da feira.

**Artigo 9º
Disposições Finais**

1 – Não será devida qualquer indemnização, nem reembolso de importâncias já pagas se qualquer acontecimento imprevisto, independente da responsabilidade e competência da Organização, provocar danos físicos ou materiais aos locadores do terrado ou obrigar à alteração do programa do certame, do seu horário ou atraso da sua realização.

2 – A desistência não obriga à devolução das quantias pagas.

3 – Aos candidatos a que forem atribuídos os lugares de terrado aplica-se o Regulamento da Feira do Campo Alentejano, com as necessárias adaptações.

**Artigo 8º
Casos Omissos**

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara e passarão a constar do presente Programa de Concurso.